PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — CEP 13.160 — FONES 77-1155 e 77-1265
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.441

Concede isenção a entidade que especifica.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica isento do pagamento da "Taxa de Contribuição de Melhoria", incidente sobre as obras de pavimentação urbana, realizadas pela Prefeitura Municipal, no Distrito de Engenheiro Coelho, neste Município, o "CLUBE RECREATIVO SÃO PEDRO", com sede e domicílio naquele Distrito, à Avenida Pedro Hereman, n. 29.

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo anterior, fica cancelado o lançamento respectivo, bem como o crédito correspondente, constituído a favor do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de novembro de 1980

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário